



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 às 11:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6212150: CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIAL Nº004/2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

MUNICÍPIO

Santiago do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6212150>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL N. 004/2024

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública Emergencial para provimento de vaga temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Santiago do Sul/SC e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para a Chamada Pública, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença saúde concedida a servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira;

CONSIDERANDO que o Município possui apenas duas enfermeiras no quadro efetivo de servidoras ativas e que com a licença concedida está com apenas uma enfermeira atuando;

CONSIDERANDO que por analogia ao parágrafo único do Art. 11 da Lei n. 7.783/89 o serviço desempenhado pelos profissionais da saúde são considerados necessidades inadiáveis.

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** no intuito do provimento de vaga temporária destinada à realização temporária das atribuições do cargo especificado no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.santiagodosul.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.2 A presente Chamada Pública terá validade de um ano.

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública	18/07/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	18/07/2024 até 24/07/2024
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	26/07/2024
Prazo para interposição de recursos	26/07/2024 até 29/07/2024 até as 17 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final da chamada pública	30/07/2024



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

3.3 As inscrições para esta Chamada Pública serão realizadas no período de **18 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

3.4 O interessado em inscrever-se na presente Chamada Pública deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 5 do presente edital;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 5 do presente edital.

3.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com Ensino Superior Completo.

4.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os títulos apresentados, nos termos seguintes:



5.1.1 ENFERMEIRO

- a) Comprovante de escolaridade: - Doutorado completo na área da saúde: 20 pontos
- Mestrado completo na área da saúde: 15 pontos
- Pós-Graduação completa na área da saúde: 10 pontos;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação: 01 ponto para cada ano de serviço prestado na área específica de atuação, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

5.2 Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades constantes do item 5.1, 'a' somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma especialização, um mestrado e um doutorado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

6.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo convocado conforme a necessidade do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
- g) certidão de casamento ou nascimento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- o) telefone para Contato.



7.2. Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.3. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

8.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

8.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados.

8.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

8.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora, de acordo com a legislação vigente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 18 de julho de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga Horária	Vencimento
ENFERMEIRO	Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	01	40h	R\$ 5.972,81

Atribuições do Cargo:

ENFERMEIRO

- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição;
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;



- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente; e
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Desempenhar outras atividades afins;



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, n° e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Chamada Pública.

Santiago do Sul (SC) _____ de _____ de 2024.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 004/2024

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	



ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor

ANEXO III
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____ **Inscrição n°:** _____

Função: _____

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Santiago do Sul, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor